JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

PROPOSTA N.º 33/2014

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, *e*,

Considerando que:

- I. A ESOP Associação de Empresas de Software Open Source Portuguesas é uma organização sem fins lucrativos e representa as empresas portuguesas que se dedicam ao desenvolvimento de software e à prestação de serviços baseados em tecnologias Open Source, defendendo e promovendo os conceitos relacionados com este tema;
- II. A associação em causa tem sede fiscal na freguesia do Lumiar, desenvolvendo, no entanto, a parcela mais relevante da sua atividade é realizada no espaço de uma das suas empresas associadas, situada na Praça de Alvalade;
- III. A ESOP pretende organizar um encontro de associados no dia 18 de fevereiro, entre as 17h30 e as 19h30, não dispondo, contudo, de um espaço com as devidas condições;
- IV. A organização em causa dispõe de verbas limitadas para contratar um espaço alternativo;

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

V. A entidade em causa apresentou, no dia 10 de fevereiro e no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), pedido de apoio não financeiro relativo ao evento *supra* mencionado, o qual foi registado com o n.º 134;

VI. O auditório da Junta de Freguesia de Alvalade se encontra disponível na data aprazada.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do apoio não financeiro da cedência de utilização do auditório da Junta de Freguesia de Alvalade, para o dia e o período referido, à associação ESOP – Associação de Empresas de Software Open Source Portuguesas.

Lisboa, em 16 de fevereiro de 2015

O Presidente

Andri Calds

André Caldas